



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000026/2025
Processo: 10542-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 026/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes que visa proibir o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Cumprindo as atribuições da Comissão de Educação em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer", reconhecemos que o projeto de lei tem iniciativa importante na educação de Juiz de Fora e merece ser debatido em plenário.

Quanto ao conteúdo, manifestamos pela ampliação da ideia trazida no projeto de lei, que deveria buscar a proteção da liberdade religiosa, não apenas de uma religião, mas de toda e qualquer religião, conforme os princípios constitucionais garantidos no artigo 5 da Constituição Federal.

Portanto, para ser constitucional o projeto e garantir o direito de liberdade religiosa seria fundamental a mudança do artigo 1, para proibir a sátira ou ofensa ao "sagrado" de toda e qualquer religião.

Assim, diante do exposto, momentaneamente o que nos cabe é liberar o projeto de lei para prosseguimento dos demais trâmites desta Casa, aguardando o debate em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

